



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 28 DE Março..... DE 2019.

APROVADO

“Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

Em 29/03/2019

Luis dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento do piso salarial de 4,17% (quatro inteiro e dezessete centésimo por cento), sob o piso salarial base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor da educação básica de nível I com jornada de 40 horas semanais de R\$ **2.455,35** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para **2.557,73** (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Integra a presente lei a tabela de vencimentos constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 28 de Março..... de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI

Aprovado () Rejeitado por

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Por unanimidade dos presentes

Em 29/03/2019
Luis dos Santos
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM

28/03/2019

Luis dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

Rua 1º de Outubro, 168 – Centro

C.N.P.J 01.612.616/0001/86 Fone/Fax: 0 (**) 89 3427 - 0080

Tanque do Piauí - Piauí

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS 2019

JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS 20HS

CLASSE	NIVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.278,86	1.381,16	1.491,65	1.610,98	1.739,85	1.879,03	2.029,35
B	1.381,16	1.491,65	1.610,98	1.739,85	1.879,03	2.029,35	2.191,69
C	1.491,65	1.610,98	1.739,85	1.879,03	2.029,35	2.191,69	2.367,02

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS 2019

JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS 40HS

CLASSE	NIVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2.557,73	2.762,34	2.983,32	3.221,98	3.479,73	3.758,10	4.058,74
B	2.762,34	2.983,32	3.221,98	3.479,73	3.758,10	4.058,74	4.383,43
C	2.983,32	3.221,98	3.479,73	3.758,10	4.058,74	4.383,43	4.734,10

Rumo ao Desenvolvimento



MENSAGEM Nº

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Luís dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí
Nesta

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores

Remetemos para análise dos senhores Vereadores(as), o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí para o exercício de 2019 e dá outras providências”, nos termos da Portaria Interministerial nº 6, de 22 de dezembro de 2018. Ressaltamos que o Município de Tanque do Piauí, valoriza a educação e seus profissionais e entende o ensino como um instrumento que e a base de uma sociedade melhor. Buscando a melhoria da educação, o município tem melhorado as estruturas escolares disponíveis, tem buscado qualificar seus profissionais continuamente e quer agora melhorar a remuneração dos mesmos. Os valores estabelecidos no presente projeto de lei, foram definidos de conformidade com o que estabelece o ministério da educação, e que são viáveis conforme análise de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Informamos que o Município de Tanque do Piauí em nossa gestão irá buscar sempre cumprir os valores estabelecidos no Piso Salarial do Magistério, e os procedimentos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

Portanto julgamos o projeto merecer acolhida dessa egrégia casa legislativa.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração pelos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 28 de março
de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal